

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 518 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, um crédito especial na importância de NOVENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 90.000) destinado a pagamento de salário de família, do funcionário João Fernandes Pereira, referente aos Meses de março a dezembro de 1966.

Artº 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, o Chefe do Executivo, utilizará como recurso a dotação própria constante do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de abril de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário